

Demandas por direitos e a polícia na encruzilhada

Marcus Cardoso

Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UnB. Pesquisador do Instituto de Estudos Comparados de Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC) e do departamento de antropologia da UnB, onde realiza seu estágio Pós-doutoral com bolsa do CNPq. Atualmente é também professor da UNIFAP.

 marcusacardoso@gmail.com

Resumo

Neste artigo discute-se o papel que a incorporação de uma determinada linguagem de direitos por parte dos moradores de favelas pode ocupar no constrangimento de práticas abusivas e ilegais cometidas por policiais. Privilegiam-se as narrativas e categorias locais. Isto implica dizer que o dito pelos interlocutores não é enquadrado em categorias sociológicas genéricas e descontextualizadas do sentido atribuído por eles. São os modelos explicativos, ou a “sociologia nativa”, que permitem compreender devidamente o conteúdo de suas demandas. Os argumentos e dados apresentados são provenientes da etnografia realizada entre os anos de 2001 e 2007, nas favelas do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho, no Rio de Janeiro.

Palavras-Chave

Demandas por direitos; reconhecimento; favelas; violência policial; segurança pública

Passados quase 30 anos do fim da ditadura militar, a democracia brasileira ainda enfrenta uma constrangedora realidade. Apesar da consolidação dos direitos políticos, com a participação popular no processo eleitoral, o Estado encontra dificuldades para garantir os direitos sociais e civis de parte da sociedade. A situação é especialmente crítica quando se trata do provimento de segurança pública e o controle da criminalidade violenta. O serviço policial está no centro deste problema. Apesar dos esforços governamentais com a criação de planos nacionais, entre outras iniciativas, as Polícias continuam resistindo às tentativas de modificação de mentalidades e à incorporação de práticas condizentes com os pressupostos democráticos. Como consequência, as forças policiais se mostram incapazes de responder satisfatoriamente às demandas da sociedade por controle e prevenção da criminalidade e que, ao mesmo tempo, estão entre as principais violadoras dos direitos civis dos cidadãos¹.

No Rio de Janeiro, um mapeamento da violência aponta que, via de regra, os abusos e crimes cometidos por policiais ocorrem nos bairros pobres e em favelas, sobretudo contra jovens negros do sexo masculino (ZALUAR, 2010). Durante as décadas de 1980 e 1990, sob a égide do discurso belicista, os atentados aos direitos da população que vivia nestas áreas eram representados por políticos e parte da população como sendo um mal menor diante da situação

enfrentada (LEITE, 2012). Não obstante, nos últimos anos, diversos pesquisadores identificaram que grupos marginalizados vêm se organizando a partir da demanda por direitos e pela denúncia da sua desconsideração. Os moradores de favelas do Rio de Janeiro não são exceção. Isto tem colocado sucessivos governadores e a Polícia Militar em uma encruzilhada. Por um lado são pressionados pelas classes média e alta do Estado a adotar medidas eficazes no chamado combate à criminalidade e, por outro, pelos habitantes de favelas que tornam públicas suas reivindicações por respeito a direitos e suas insatisfações com a maneira tradicional com a qual agentes se comportam nestas localidades.

Neste artigo discute-se, de forma introdutória, o papel que a incorporação de uma determinada linguagem dos direitos por parte dos moradores de favelas pode ocupar no constrangimento da prática policial abusiva e ilegal. Para tanto privilegiam-se as narrativas e categorias locais, tal como ensinam os melhores manuais antropológicos. Isso implica dizer que não interessa enquadrar o dito pelos interlocutores em categorias sociológicas genéricas e descontextualizadas do sentido atribuído por eles. Tal como se entende aqui, são os modelos explicativos, ou a “sociologia nativa” que permite compreender devidamente o conteúdo das demandas por direitos.

Os argumentos e dados apresentados no transcrito do artigo são provenientes da pes-

quisa de caráter etnográfico realizada pelo autor, entre 2001 e 2007, nas favelas do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho, no Rio de Janeiro. A referida pesquisa se desenvolveu no âmbito do projeto “Violência, Sociabilidade e Espaço Público”, do Instituto Superior de Estudos sobre a Religião. O objetivo era acompanhar os desdobramentos da implantação, nas favelas referidas, do Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais, projeto da Secretaria Estadual de Segurança Pública inspirado na filosofia do policiamento comunitário². Desde então, a percepção dos moradores das duas favelas sobre a polícia tornou-se objeto de interesse do pesquisador. Entre 2001 e 2004, os impactos do projeto no cotidiano local foram explorados. Posteriormente, em 2007, o campo foi retomado com interesse na memória sobre o projeto e nas interpretações que alguns moradores elaboravam para explicar o seu insucesso.

Antes de apresentar a interpretação acerca do material etnográfico obtido durante a pesquisa, apresenta-se um brevíssimo resumo dos desafios que envolvem a adequação das forças policiais aos princípios balizadores de uma sociedade democrática, assim como as diferentes abordagens adotadas por pesquisadores que se dedicam ao tema.

Desafios ligados ao respeito aos direitos civis

Segundo Soares (2006), as Polícias brasileiras são, em sua maioria, ineficientes, violentas e operam a partir de princípios antiquados e conflitivos com os valores democráticos. A despeito dos esforços para sua reformulação, elas continuam resistindo às propostas e iniciativas que buscam modernizá-las. A tensão central iden-

tificada por pesquisadores como Kant de Lima (1995), Caldeira (2000) e Adorno (1998), entre outros, reside na adequação de procedimentos eficientes na prevenção e no controle da criminalidade dentro do respeito inflexível dos direitos civis de todos os cidadãos, independentemente de fatores de ordem socioeconômica, étnica e geográfica. Ao contrário disso, tem-se o pior dos mundos: Polícias incapazes de lidar com o aumento da criminalidade (e da sensação de medo associada a ela), e que agem com violência abusiva e seletiva. Esta situação vem motivando diversos estudos que podem ser divididos em três grupos de abordagens distintas, eventualmente articuladas ente si: problematização da “cultura policial” e do processo de formação profissional; instrumentalização histórica das forças policiais de modo a garantir o interesse dos detentores do poder estatal; práticas policiais como consequência dos valores e das expectativas da sociedade.

Alguns identificam na formação profissional dos policiais ou na “cultura policial” um problema a ser enfrentado, como é o caso de Muniz (1999), Bretas (1997) e Poncioni (2007). A Polícia Militar do Rio de Janeiro é um exemplo. Sua estrutura e ideologia foi inspirada nas Forças Armadas e sua criação deu-se a partir de um batalhão do Exército. Não por acaso, argumenta Bretas (1997), as Polícias Militares veem a sociedade com desconfiança e se representam como tendo a função de controlá-la, e não servi-la. Tal percepção alimenta seu isolamento e o comportamento avesso ao controle externo. Problematizar a “cultura policial” não significa ignorar que as Polícias, assim como qualquer outra instituição, são heterogêneas em seus quadros, uma

vez que compostas por atores com trajetórias e motivações particulares muitas vezes conflitantes entre si. Todavia, não há como desconsiderar que os agentes trabalham cotidianamente classificando lugares e pessoas a partir de uma formação que lhes ensina a olhar para situações e avaliar os riscos a partir de parâmetros arraigados na instituição. Mary Douglas (1998) já observou que as instituições imprimem estilos de pensamento que padronizam as interações entre as pessoas e, como bem apontou Costa (2004) ao estudar a PMERJ, não é possível dissociar o comportamento dos agentes das estruturas normativas, políticas e sociais próprias da instituição. Ignorar este aspecto pode levar à interpretação equivocada de que os desvios cometidos são práticas isoladas, apenas fruto de escolhas individuais daqueles que são as “maças podres” da corporação. Pesquisadores como Poncioni (2007) se concentram no processo de formação dos agentes, identificando nele a raiz da ineficácia e dificuldade de incorporação de uma mentalidade que valorize a prestação de serviço dentro do respeito às normas democráticas. Segundo ela, o modelo de polícia profissional tradicional centrado nas dimensões normativas do direito e na ideologia do combate ao crime é um entrave à modernização destas instituições. Contudo, isso é apenas parte do problema.

Outro tipo de abordagem enfatiza a relação entre grupos que detiveram (ou detêm) o controle do Estado e a utilização das forças de segurança pública de modo a garantir seus interesses. De formas diferentes, autores como Adorno (1998), Kant de Lima (1995), Holloway (1997), Paixão (1991) e Pinheiro (1998) apontam que, ao longo da história brasileira, coube às Polícias garantir

o bom desenvolvimento dos projetos daqueles que dominavam o aparelho estatal, impondo uma ordem harmônica pela vigilância permanente e rígido controle dos grupos sociais que representassem uma ameaça aos seus interesses. Esta é uma perspectiva que compreende o desenvolvimento das forças policiais a partir da forma como determinadas elites de um Estado Nação relacionam-se com os demais grupos sociais que o compõe. Este entendimento presente internacionalmente nos trabalhos de Reiner (2004) e Hobsbawn (1995) se associa, por um lado, à concepção weberiana de Estado, e por outro, às reflexões de Engels (1980) e Gramsci (2000) que viam a Polícia, respectivamente, como o instrumento repressor para garantir a manutenção das condições de existência de uma burguesia emergente, e como um elemento da superestrutura utilizado para exercer, de forma coercitiva, a dominação direta. Não obstante, como lembra Zaluar (1999), este tipo de abordagem, quando assumida como chave analítica dissociada de outras, não é capaz de alcançar a complexidade envolvida no trabalho policial e na relação concreta dos seus agentes com a sociedade.

Há também que se considerar que as forças policiais e seus agentes não estão alienados da sociedade à qual pertencem. Trabalhos como os de Zaluar (2000), Caldeira (2000) e Leite (2012) exemplificam bem esta articulação. Historicamente, as favelas foram representadas como local da pobreza, marginalidade e violência (PERLMAN, 1977; VALLADARES, 2005). Esse estigma foi reiterado durante a década de 1980, quando o crime organizado passou a operar de dentro destas localidades tendo acesso a armamentos sofisticados, com grande potencial de letalidade (ZALUAR,

1985). Caldeira (2000), entre outros, discorreu sobre o impacto que o aumento da sensação de medo e insegurança teve nas políticas de segurança pública, na organização espacial e segregação social durante as décadas de 1980 e 1990. No Rio de Janeiro, a reação ao medo foi materializada por meio de demandas por “mais polícia” e pelo avanço contra os discursos e as políticas de valorização dos direitos humanos e de cidadania, prevalecendo o entendimento de que se estava em guerra (LEITE, 2012). Nesse cenário, o universo de pessoas que podiam ter a garantia dos seus direitos desconsiderados tinha cor e local específicos, em sua maioria, jovens negros do sexo masculino, moradores de favelas (MINAYO, 2009; ZALUAR, 2010). Confirma-se, assim, a percepção de que nossas Polícias atuam, em grande medida, de forma seletiva, guiadas pela classificação hierárquica da sociedade (KANT DE LIMA, 2001; MIRANDA; PITA, 2010).

Estas três perspectivas sobre os problemas que envolvem as Polícias dão a dimensão do desafio que se apresenta àqueles que desejam vê-las atuar de forma mais eficiente e dentro dos preceitos constitucionais. Entretanto, nos últimos anos, observa-se o surgimento e o fortalecimento de grupos sociais marginalizados que se organizam em torno da demanda por respeito a direitos. Suas reivindicações na esfera pública, onde o debate e os posicionamentos políticos estão em disputa, têm aumentado a pressão sobre as Polícias.

Linguagem dos direitos e as reclamações sobre a polícia

Apesar das expectativas geradas com a promulgação da Carta Constitucional de 1988 e a

adesão do Estado brasileiro aos tratados internacionais de Direitos Humanos (MESQUITA NETO, 2004), na prática, os últimos 20 anos foram marcados pelo aumento dos índices de crime, dos registros de violência policial e das taxas de homicídios (MINAYO, 2009). Seja em razão da seletividade, brutalidade e letalidade das polícias, seja pela dinâmica violenta do crime organizado a partir da comercialização de drogas ilícitas, a garantia dos direitos civis ainda apresenta-se como um intrincado desafio a ser vencido. No que tange ao controle e melhoramento da atividade policial, diversas iniciativas governamentais foram adotadas, como a criação do I Plano Nacional de Segurança Pública, do Fundo Nacional de Segurança Pública, do Plano de Segurança Pública para o Brasil e do Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PONCIONI, 2012; SILVA, 2012). Contudo, estas iniciativas não impediram que a utilização de violência abusiva persistisse como prática corrente nas Polícias.

Para além das iniciativas governamentais e dos trabalhos acadêmicos que visam contribuir para a modificação deste cenário, há outro movimento acontecendo, vindo justamente daqueles que mais sofrem com os abusos policiais. Os moradores de favelas, principais alvos das arbitrariedades e da violência policial têm protestado, reivindicando a modificação desta situação e demandando direitos (CARDOSO, 2013).

Diversos pesquisadores apontam que, desde 1970, grupos de representação minoritária vêm incorporando o discurso dos direitos individuais e de cidadania para denunciar abusos e desigualdades. Isso indica que, progressivamente, a linguagem dos direitos adquire

legitimidade entre os diversos segmentos da sociedade (DURHAM, 2004; MACHADO, 2003; HOLSTON, 2008; CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Contudo, destaca-se que termos como *cidadão*, *justiça* e *direitos* podem variar de sentido de acordo com o grupo social estudado. Não é novidade para a antropologia que o Direito, como um conjunto de normas que visa regular o comportamento dos membros de uma dada sociedade, reflete, em alguma medida, as concepções de mundo dos sujeitos que compõem a sociedade em questão. Também é um fato observável que a noção de justiça e de direitos está sujeita a múltiplas significações, mesmo dentro de uma sociedade. Isso coloca um desafio. Para compreender adequadamente conflitos que emergem da (e explicitam a) reivindicação de direitos é fundamental atentar ao universo significativo dos atores sociais demandantes. Em outras palavras, é improficuo problematizar demandas por direitos a partir de referências descontextualizadas, ignorando qual o significado para os envolvidos no conflito.

O caso das favelas do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho, situadas na Zonal Sul do município do Rio de Janeiro, entre os bairros de Copacabana e Ipanema, é exemplar neste sentido. Como destacado anteriormente, pesquisa realizada entre 2001 e 2007 com moradores dessas favelas identificou o sentido que atribuíam à atuação policial, destacando a importância que determinadas noções e categorias locais sobre direitos e justiça adquiriam na estruturação das suas narrativas. A partir dessa pesquisa, sugere-se que a chave para o entendimento das demandas dos moradores dessas duas favelas reside na centralidade da categorias locais de

“respeito” e “desrespeito”. Por intermédio destas categorias eles recorrentemente interpretam e narram suas experiências concretas com os agentes policiais. Mais que isso, seu conteúdo é carregado de concepções locais sobre justiça e direitos (CARDOSO, 2010; 2013). O comportamento policial nas favelas é interpretado como sinalização de que os agentes não os respeitam. O “desrespeito” pode se materializar de diversas maneiras, como no uso excessivo e ilegal da força contra as pessoas que não pertencem ao “movimento”, nas práticas interpretadas como descaso com suas vidas e segurança (incursões e tiroteios), ou nas omissões que permitem ao tráfico ditar as regras de sociabilidade e circulação dentro das favelas (como interpretam uma suposta corrupção policial). Diante disso, os entrevistados explicitam suas insatisfações e reivindicam “respeito”.

A maneira como os descontentamentos são verbalizados instigou o pesquisador a questionar se não presenciava algo semelhante àquilo que Honneth (2003) e Taylor (1994) denominaram demandas por reconhecimento, e que Cardoso de Oliveira (2002) tem chamado de expectativa por consideração. O conteúdo das narrativas permitiu interpretar as reivindicações por “respeito” como uma espécie de demanda por consideração de dignidade.

A contribuição de Cardoso de Oliveira (2002) para a discussão que envolve demandas por direitos de grupos socialmente vulneráveis no contexto brasileiro mostra-se particularmente relevante. O autor sugere que muitas das demandas por direitos e conflitos que vemos atualmente não são passíveis de entendimento pela simples concepção formalista de

que todos são iguais perante a lei. A apesar de a noção de igualdade ocupar um lugar central dentro das reflexões sobre a efetivação dos direitos, a simples apreciação da sua capilaridade no interior de uma dada sociedade não tem sido capaz de proporcionar uma compreensão adequada das demandas contemporâneas por respeito a direitos. Para entendê-las, é necessário dedicar atenção especial a como a noção de dignidade se articula com as noções de igualdade e justiça no contexto das relações sociais conflituosas (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Isso porque, muitas vezes, as insatisfações ou os conflitos não emergem, necessariamente, da percepção de que os direitos, dentro de uma concepção normativa de igualdade, foram desconsiderados. Em muitas situações conflituosas o que está em jogo é o reconhecimento da condição moral do demandante, que reivindica tratamento que não expresse a desconsideração da sua dignidade.

No caso do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho, as reclamações direcionadas à postura policial nas favelas eram construídas a partir do entendimento de que agentes não respeitavam os moradores. A percepção de que eram desrespeitados se materializava por meio do uso arbitrário, excessivo e ilegal da força, seja ela letal ou não, além de descasos e omissões. Todas estas práticas, umas com maior intensidade que outras, provocavam um sentimento de descontentamento e compunham o quadro de fatores responsável pela avaliação negativa da polícia.

A corrupção provocava transtornos no cotidiano dos moradores das favelas. Ao se corromperem, os agentes demonstravam descaso com a segurança dos locais. A presença da polícia

não era associada à garantia da integridade física do morador, tampouco era associada com a repressão à comercialização de drogas ou à busca dos indivíduos que cometeram delitos. Era vista como parte do acordo que permitia o controle do local, deixando as “pessoas de bem” à mercê dos humores do “movimento”³. A forma como as operações policiais eram conduzidas nas favelas, muitas vezes gerando troca de tiros, também era interpretada como um descaso que colocava vidas em risco. Em ambos os casos, a demonstração de descaso (seja pela omissão, seja pela negligência com a segurança dos locais) era vivenciada como desrespeito àqueles que não aderiram ao “movimento”.

O que eu quero dizer com isso é que bandido tem em todo lugar [...] O que acontecia era que se chegava de qualquer jeito, atirando sem querer saber quem estava no caminho e, depois que morria, era só dizer que era bandido (CARDOSO, 2013, p. 176).

Outro problema residia nas agressões cometidas pelos agentes. Episódios desta ordem eram experimentados pelos moradores como atos ignominiosos, deliberadamente perpetrados para infligir humilhação. O tom adotado diante destes casos era o da indignação, da revolta gerada pela incapacidade ou desinteresse dos agentes em reconhecer a condição moral dos moradores, “pessoas de bem” e “trabalhadores”.

Isso aí não tem jeito. Eles não querem saber se você faz parte [da quadrilha local] ou só está passando por ali na hora errada. Tratam todo mundo como bandido e não respeitam ninguém. Às vezes eles sabem que você não é do esquema, mas eles querem humilhar e te fazem passar vergonha, te desrespeitam na frente de qualquer um, não querem nem saber se teu fi-

lho está do lado e que vai ver o pai ser tratado como um porco. Eles não podem fazer isso. Não podem... (CARDOSO, 2013, p. 175).

Via de regra, as reclamações exibiam a mesma estrutura narrativa, com três partes: 1) o apontamento da queixa propriamente dita; 2) a identificação de que o ato apontado era vivenciado como um desrespeito; 3) a explicitação da demanda e do desejo de mudança desta situação. O tratamento dispensado pelos agentes ofendia porque “a maioria aqui é gente que trabalha” e que por isso deveria ser “respeitada”. Para sublinhar a insatisfação, os moradores lançavam mão da comparação com os procedimentos que, supunham, eram adotados pelos mesmos policiais no “asfalto”.

Mas quando é na Atlântica ou na Vieira Souto, aí é diferente. Não se atira porque não pode botar em risco um doutor ou a madame. Só se atira quando não tem jeito, não é?! Aí a polícia negocia, chama advogado, promete que não vai matar. Só pra não colocar em risco a vida. Por que com o morador do morro tem que ser diferente? Nós somos humanos também. A maioria aqui é gente que trabalha, que acorda cedo, que paga as contas e quer ser respeitado. Eu também quero que a polícia não ponha minha vida em risco (CARDOSO, 2013, p. 177).

E a gente também merece, não é só quem mora na [avenida] Atlântica que tem direito a sossego, que o governo tem que se preocupar. Lá tem bandido também, mas a polícia não chega atirando, não é verdade?! (CARDOSO, 2013, p. 177).

Eu e minhas filhas trabalhamos duro. Nós pagamos tudo direitinho, luz, [TV] cabo. A diferença agora com o pessoal da rua é que a gente mora no alto e a polícia não respeita a nossa casa nem nossa vida. Nós pagamos igual a qualquer um, mas ainda somos tratados como bicho. Como bicho não, como gente da pior espécie, porque bicho todo mundo trata bem (CARDOSO, 2013, p. 179).

Essas reivindicações por “respeito” podem ser interpretadas como demandas por reconhecimento que expressam e reificam a percepção dos direitos como privilégios de determinadas categorias morais. Isso fica claro quando se observam os recorrentes acionamentos de categorias como “pessoa de bem” e “trabalhadores” como qualificantes que permitem explicitar a insatisfação com o tratamento arbitrário e violento por parte dos agentes. A adesão a uma determinada “ética do trabalho” surge como um fator que habilita o sujeito a ter seus direitos respeitados pelos policiais. Acioná-la para criticar a postura policial ajuda a marcar a distinção entre os que aderiram ao tráfico das “pessoas de bem”. Passagens como “a maioria aqui é gente que trabalha”, que associam esta condição à expectativa de ser respeitado e ter sua segurança considerada, aproximam os moradores do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo do “asfalto”, reafirmando que aqueles que trabalham e não se associam ao crime deveriam, independentemente da sua condição socioeconômica, ter seus direitos garantidos. Entretanto, para eles, a prática policial não reconhece esta aproximação, e desconsidera qualquer diferenciação entre os moradores das favelas que seja relevante a ponto de conduzir estratégias que não coloquem em risco a vida daqueles que não são do “movimento”.

O “respeito” de que tanto falam não corresponde ao respeito à norma, é sim o respeito à pessoa. Pessoa que, segundo eles, dependendo das suas escolhas, merece ter sua dignidade reconhecida por meio de tratamento adequado. Trata-se de uma concepção derivada da expectativa pelo reconhecimento daquilo que Cardoso de Oliveira (2011) chamou de “substância moral das pessoas dignas”. É isto que demandam e, cada vez mais recorrentemente, explicitam em palavras e atos. Dentro deste universo simbólico, o direito de ser tratado com respeito sinaliza o reconhecimento da condição moral da pessoa.

De toda forma, os moradores, a partir do entendimento que têm sobre direitos e justiça, explicitam suas queixas e demandam modificação da forma como os policiais costumam proceder nas favelas.

Demanda por direitos, protestos e a polícia na encruzilhada

Aqueles que residem em favelas utilizam a linguagem e os meios disponíveis para denunciar os abusos infringidos por policiais e para reivindicar mudanças neste cenário. É interessante notar que nem sempre as demandas se revelam no espaço público da forma convencional em que se concebe a participação política. Quando as denúncias não são suficientes para comover governos e opinião pública, os moradores de favelas encontram outros meios para expressar sua insatisfação, como, por exemplo, os “quebra-quebras”. São chamados de quebra-quebras os enfrentamentos entre populares e o aparato policial. Nesses eventos, os moradores interrompem o trânsito, montam barricadas, confrontam fisicamente poli-

ciais, depredam patrimônios públicos e privados em protesto contra uma real ou suposta ação violenta cometida por parte dos agentes públicos de segurança.

Os quebra-quebras são ações coletivas de forte impacto simbólico realizados em vias públicas com exaustivo acompanhamento midiático. Sua performance no espaço público e a repercussão proporcionada pela cobertura jornalística são componentes indispensáveis para sua eficácia. Ao interromperem o trânsito, montar barricadas, confrontar policiais e depredar bens materiais os moradores de favelas tornam públicas suas queixas por meio da desestabilização da rotina da cidade. De fato, a experiência indica que de outra maneira suas reivindicações são constrangedoramente desconsideradas na esfera pública, por políticos profissionais, pelos agentes de segurança pública e pelos demais cidadãos que não residem em favelas. No limite do seu sofrimento e indignação, parecem anunciar que se não houver “paz” e “respeito” nas favelas, também não haverá tranquilidade no asfalto. Ao executarem o quebra-quebra nas ruas da cidade, obrigam os demais habitantes do Estado a experimentarem, ainda que por um curto período de tempo, um pouco daquilo a que são submetidos cotidianamente, dia após dia, década após década. Afinal de contas, ameaça à vida, humilhações, atentado à integridade física e os medos e traumas associados a tudo isso não são experiências extraordinárias nas favelas fluminenses.

A cobertura dos meios de comunicação tem dois efeitos. Um deles é tornar públicas reivindicações e insatisfações para um

número muito maior de pessoas. A cobertura permite que os moradores de favelas coloquem, a tríceps, suas narrativas na esfera pública, disputando legitimidade. A outra é que a cobertura dos meios de comunicação transforma um episódio isolado, circunscrito geograficamente a um bairro, numa questão estadual, por vezes federal. A repetição exaustiva das imagens capturadas durante o protestos produzem apreensão mesmo entre aqueles que estão a quilômetros de distância do local, alimentando a escalada na sensação de medo difuso coletivamente compartilhado. Os dois efeitos produzem resultado político.

Não é novidade que insatisfações com a desconsideração de direitos podem desencadear manifestações coletivas violentas (TAMBIAH, 1996; HOLSTON & APPADURAI, 1999). Esses eventos são capazes de, simultaneamente, fazer com que um descontentamento encontre um canal para ser revelado e que os órgãos competentes se sensibilizem (em alguma medida) com o conteúdo das reivindicações. Neste sentido, episódios violentos, como os quebra-quebras, podem ser analisados como *critical events* (DAS, 1995), capazes de produzir sentidos e reorientar práticas. Os quebra-quebras que por vezes eclodem no Rio de Janeiro denunciam abusos e revelam insatisfações com o tratamento dispensado pelas forças policiais. Ao mesmo tempo têm a potencialidade de pressionar o governo do Estado para a modificação ou manifestação de que medidas visando a modificação deste cenário serão adotadas.

Por isso os quebra-quebras podem ser entendidos como uma linguagem que busca transformar ou reelaborar as relações sociais. Os mora-

dores das favelas da cidade, insatisfeitos com as recorrentes arbitrariedades e crimes cometidos por policiais, deixam de ocupar o lugar da invisibilidade por meio da demonstração pública e coletiva de descontentamento, tornando-se atores sociais que exigem ser considerados em suas demandas. A eficácia de tais eventos está relacionada à capacidade de se fazerem inserir como narrativas alternativas, que, ganhando espaço e apropriadas pelos grandes meios de comunicação, ganham visibilidade e passam a compor e disputar legitimidade na cena pública.

Pressionados, por um lado, pelos moradores de favelas, que denunciam abusos e reivindicam tratamento condizente com sua condição moral, e por outro, pelos seus vizinhos de classe média e alta, que exigem providências para o controle da criminalidade, políticos e as forças policiais são colocados em uma encruzilhada. É neste contexto que projetos inspirados na filosofia e em princípios operacionais do policiamento comunitário têm sido aventados como alternativa capaz de enfrentar o desafio da segurança pública no Estado. Mais uma vez as favelas do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo servem de exemplo.

Em novembro de 2009, a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) chegou ao Pavão-Pavãozinho e Cantagalo como solução para os problemas da violência associada a atividades do “movimento” e de desrespeito aos direitos dos moradores das duas favelas. Em menos de dez anos, é o segundo projeto desta natureza implantado nessas comunidades. Em 2000, durante o mandato do governador Garotinho (PDT), as duas localidades receberam o Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE).

O GPAE foi idealizado para o patrulhamento e a ocupação das favelas do Rio de Janeiro. Tendo como inspiração os princípios filosóficos e operacionais do policiamento comunitário, ele assumia como objetivo prioritário a garantia da segurança e o respeito aos direitos dos moradores destas áreas. Para seus idealizadores, concebê-lo como um tipo de policiamento comunitário significava dizer que os agentes atuariam de modo a pôr em prática procedimentos que favorecessem estratégias de prevenção ao crime, estimulando a participação dos moradores no processo de tomada de decisão sobre a melhor forma de atuar localmente (coprodução de segurança). Ao mesmo tempo, exerceria um rígido controle interno de modo a desestimular procedimentos violentos ou criminosos por parte dos policiais envolvidos no projeto (BLANCO, 2003).

O anúncio da criação do grupamento guarda estreita relação com diversos quebra-quebras, marcados pelo enfrentamento entre moradores de favelas e policiais, em um período de aproximadamente 30 dias. O primeiro deles envolveu justamente os residentes do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho. As manifestações tiveram início em meados de maio de 2000, quando o já movimentado cotidiano de Copacabana foi interrompido por um evento extraordinário protagonizado pelos moradores das duas favelas. Protestando contra a suposta execução de cinco homens no Cantagalo pelas mãos de policiais militares, ruas foram bloqueadas, ônibus e automóveis particulares foram apedrejados e algumas lojas, depredadas. Era um quebra-quebra. Como é de se imaginar, a versão sustentada pela Polícia Militar sobre o desenvolver dos acontecimentos não coincidia com a versão dos moradores. À época, os policiais envolvidos no evento alegaram que

realizavam uma ronda nos arredores do Cantagalo quando foram surpreendidos por tiros disparados por homens pertencentes ao “movimento”. Ao se defenderem, como resultado do tiroteio, os policiais teriam matado cinco dos seus oponentes. Sem negar que as vítimas pertenciam ao tráfico, os manifestantes colocavam em dúvida a alegação de legítima defesa, reafirmando sua convicção de que presenciaram um episódio de execução⁴. Logo após estes eventos, o governo do Estado anunciou a criação do grupamento policial (CARDOSO, 2010).

O quebra-quebra ocorrido em Copacabana ajuda a compor o cenário apresentando até aqui. Tambiah (1996) já demonstrou que episódios desta natureza, ainda que sejam acionados por um acontecimento particular que serve de *start*, acabam trazendo à tona um acúmulo de descontentamento que pode ser difuso ou não. Por meio dele os moradores das duas favelas tornaram pública, de uma forma que não tinha como ser ignorada, suas insatisfações com a maneira como os policiais os tratavam e costumavam proceder nas duas favelas. O evento acabou tendo o potencial de transformar a situação que era desfavorável aos moradores. Em outras palavras, pelo quebra-quebra eles declararam insatisfação com a recusa policial em reconhecê-los como sujeitos portadores de dignidade e merecedores de tratamento respeitoso e demandaram modificação deste cenário. Não por acaso alguns meses após estes eventos o GPAE estava em funcionamento nas duas favelas.

Considerações finais

Para concluir, cabe indagar se a experiência específica do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho

pode ensinar algo sobre as possibilidades de sucesso ou fracasso de iniciativas desta natureza. Como diversos autores demonstram, para que projetos baseados na premissa do policiamento comunitário sejam bem-sucedidos é necessário o apoio da população atendida. Para que isso aconteça a confiança deve ser compartilhada, de lado a lado. Sem isso não há possibilidade de “coprodução de segurança”. A desconfiança dos habitantes das favelas do Rio de Janeiro para com a polícia é histórica e tem fundamento. Modificar este cenário leva tempo e comprometimento que deve ultrapassar conveniências políticas e interesses eleitorais, além de demandar incessante busca por transformação da cultura policial. Caso contrário, não há meios de aproximar os dois lados, que na maioria das vezes se veem como antagonísticos. Como parte fundamental desse processo, a ação policial deve considerar os moradores dessas áreas como sujeitos merecedores de tratamento respeitoso e reconhecer sua condição moral. A etnografia no Cantagalo e Pavão-Pavãozinho indica que isso apenas é possível de acontecer caso os agentes estejam atentos às demandas, reclamações, concepções de direitos e justiça dos moradores.

Uma questão importante a ser posta é saber se as iniciativas, como a do GPAE ou da UPP, estão nestas áreas para garantir o respeito aos direitos fundamentais dos seus habitantes ou estão interessados em circunscrever a violência a estes territórios (MACHADO DA SILVA, 2008), garantindo que a população de classe média e alta da cidade possa

sentir-se mais segura vendo que as favelas nos arredores dos seus bairros tiveram o “movimento” desarticulado.

A esta altura alguém poderia indagar que os motivos da presença policial nas favelas não importam, pois o resultado, em qualquer um dos casos, é o mesmo: a desarticulação do tráfico. Os motivos e sua confirmação por meio dos procedimentos adotados pela polícia são de importância fundamental para os moradores destas áreas. Sua identificação influencia a forma como irão se relacionar com os policiais. Mais que isso, as condições de sucesso e fracasso de projetos desta ordem passam, necessariamente, pela forma como os habitantes de favelas significam a presença e atuação do policiamento. Uma coisa é a polícia estar na favela preocupada com a segurança dos seus habitantes, outra, totalmente diferente, é ocupar favelas e continuar desconsiderando as demandas e opiniões dos que lá vivem.

De toda forma, as reivindicações dos moradores de favelas e suas demandas por tratamento respeitoso acabam agregando o esforço por modificação deste cenário, visto que sua exposição na esfera pública gera constrangimento aos policiais, inclusive em razão das novas tecnologia de informação, como gravadores de imagem em celulares. Hoje é cada vez mais comum ver cenas com violência policial publicadas pelos moradores de favelas em *sites* de relacionamento. Como afirmaram Skolnick e Bayley (2006), são as pressões sobre os políticos que geram transformações nas políticas de segurança pública.

1. Utiliza-se Polícia com "P" maiúsculo quando esta se refere genericamente às diversas instituições policiais brasileiras.
2. O projeto do Iser foi coordenado por Regina Novais (UFRJ) e de Clara Mafra (UERJ).
3. "Pessoa de bem" e "movimento" são categorias locais amplamente difundidas e que costumam ser acionadas quando se trata de comparar pessoas e opções dentro das favelas. Envolvem noções de dignidade, moralidade e de uma "ética do trabalho". Enquanto "movimento" refere-se ao crime organizado local, "pessoa de bem" refere-se a todos aqueles que não aderiram ao crime.
4. A mesma cena se repetiu nas favelas do Jacarezinho, Cidade de Deus, Praia da Rosa, Morro do Engenho, Pilares e Bateau Mouche, onde os moradores alegavam protestar contra a violência excessiva e execuções cometidas por policiais.

Referências bibliográficas

ADORNO, S. Conflitualidade e violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade. **Tempo Social. Revista de Sociologia da USP**, v. 10, n. 1, 1998.

BLANCO, A. Sobre a experiência prática. **Comunicações do ISER**, n. 58, ano 22, 2003.

BRETAS, M.L. **A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

CALDEIRA, T. **City of Wall: Crime, segregation, and citizenship in São Paulo**. Berkeley-London: University of California Press, 2000.

CARDOSO, M. **Como morre um projeto de policiamento comunitário**. O caso do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho. Tese (Doutorado em antropologia) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2010.

_____. A dimensão simbólica dos conflitos: moradores de favela e polícia. **Anuário Antropológico**, Brasília, DF, 2012-I, p. 167-190, jun. 2013.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. **Direito legal e insulto moral: dilemas de cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

_____. A dimensão simbólica dos direitos e a análise dos conflitos. **Revista de Antropologia da USP**, v. 53, 2011, p. 451-473.

COSTA, A. **Entre a Lei e a Ordem: violência e reforma nas polícias**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

DAS, V. **Critical Events: Anthropological perspective on contemporary India**. Oxford: Oxford University Press, 1995.

DOUGLAS, M. **Como as instituições pensam**. São Paulo: Edusp, 1998.

DURHAM, E. Movimentos sociais: a construção da cidadania. In: DURHAM, E. **A dinâmica da cultura: ensaios de antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Obras escolhidas. São Paulo: Alfa-Omega, 1980.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HOBBSBAWN, E. **Era dos extremos**. O breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLLOWAY, T. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HOLSTON, J. **Insurgent citizenship**: disjunctions of democracy and modernity in Brazil. Princeton: Princeton University Press, 2008.

HOLSTON, J.; APPADURAI, A. Introduction: cities and citizenship. In HOLSTON, J. (Org.) **Cities and citizenship**. Durham-London: Duke University Press, 1999.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: 34, 2003.

LEITE, Márcia Pereira. Da metáfora da guerra ao projeto de pacificação : favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 6, n. 2, 2012.

KANT DE LIMA, R. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

_____. Espaço público, sistemas de controle social e práticas policiais: o caso brasileiro em uma perspectiva comparada. In: NOVAES, R. (Org.) **Direitos Humanos**: temas e perspectivas. Rio de Janeiro: MUAD, 2001.

MACHADO, Lia Z. Entre o inferno e o paraíso. Saúde, direitos e conflitualidades. **Série Antropológica, UnB**, 2003.

MACHADO DA SILVA, L. A. Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública. In MACHADO DA SILVA, L. A. (Org.) **Vida sob cerco**: violência e rotina nas favelas cariocas. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MESQUITA NETO, P. La policía comunitaria en São Paulo: Problemas de implementación y consolidación. In: FRUHLING, H. (Org.). **Calles Más Seguras**: Estudios de policía comunitaria em América Latina. Washington, DC: Banco Interamericano de Desarrollo, 2004.

MINAYO, M. Seis características das mortes violentas no Brasil. **R. bras. Est. Pop.**, v. 26, n. 1, 2009, p. 135-140.

MIRANDA, A. P. M.; PITA, M. V. Rotinas burocráticas e linguagens do Estado: políticas de registros estatísticos criminais sobre mortes violentas no Rio de Janeiro e em Buenos Aires. **Revista de Sociologia e Política**, v. 19, 2011.

MUNIZ, J. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser**: Cultura e Cotidiano da PMERJ. Tese (Doutorado em sociologia) – IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

PAIXÃO, A. L. Polícia e Segurança Pública: Belo Horizonte. **O alferes**, v. 9, n. 30, 1991.

PERLMAN, J. **O Mito da marginalidade**: favelas e política no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PINHEIRO, P. C. Polícia e consolidação democrática: o caso brasileiro. In: PINHEIRO, P. C. et al. (Org.). **São Paulo sem medo**: um diagnóstico da violência urbana. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

PONCIONI, P. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 1, n.1, 2007.

_____. Políticas Públicas para educação policial no Brasil: propostas e realizações. **Estudos de Sociologia**, v. 17, n. 33, 2012.

REINER, Robert. **A política da polícia**. São Paulo: Edusp, 2004.

SILVA, F. S. “Nem isto, nem aquilo” Trajetória e características da política nacional de segurança pública (2000-2012). **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 6, n. 2, 2012.

SKOLNICK, J.; BAYLEY, D. **Policiamento comunitário**. São Paulo: Edusp, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança Pública: Presente e Futuro. **Estudos Avançados**, v. 20, n 56, 2006.

TAYLOR, Charles. The politics of recognition. In: Gutmann, A. (Org.). **Multiculturalism and the politics of recognition**. New Jersey: Princeton University Press, 1994.

TAMBIAH, S. J. **Leveling Crowds: Ethnonationalist Conflicts and Collective Violence in South Asia**. California/London: University of California Press, 1996.

VALLADARES, L. P. **A invenção da favela**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

ZALUAR, A. **A máquina e a revolta**. São Paulo: Brasiliense, 1985

_____. Violência e crime. In: MICELI, S. (Org). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995), v. 1 antropologia**. São Paulo: Sumaré; Brasília, DF: Capes, 1999.

_____. A globalização do crime e os limites da explicação local. In: VELHO, G.; ALVITO, M. **Cidadania e Violência**. Rio de Janeiro: UFRJ; FGV, 2000.

_____. Youth, drug traffic and hyper-masculinity in Rio de Janeiro. **Vibrant**, Florianópolis, v. 7, 2010.

Demandas por direitos e a polícia na encruzilhada

Marcus Cardoso

Resumen

Reivindicación de derechos y policía en la encrucijada

En este artículo se discute el papel que la incorporación de un determinado lenguaje de derechos por parte de los habitantes de favelas puede ocupar en el constreñimiento de prácticas abusivas e ilegales cometidas por policías. Se da prioridad a las narrativas y categorías locales. Esto implica decir que lo dicho por los interlocutores no se encuadra en categorías sociológicas genéricas y descontextualizadas del sentido que les atribuyen. Son los modelos explicativos, o la "sociología nativa", los que permiten comprender debidamente el contenido de sus reivindicaciones. Los argumentos y datos presentados provienen de la etnografía realizada entre los años 2001 y 2007, en las favelas del Cantagalo y Pavão-Pavãozinho, en Río de Janeiro.

Palabras clave: Reivindicación de derechos; reconocimiento; favelas; violencia policial; seguridad pública.

Abstract

The demand for human rights and the police at the crossroads

This article discusses the idea that the use of human rights terminology on the part of slum dwellers can play a role in curbing abusive and unlawful action by police officers. Local narratives and categories were prioritized. This means that the words exchanged by these groups are not classified into generic sociological categories or deprived of the meaning assigned by speakers to their discourse. Rather, it is only by means of an explanatory model, or a "native sociology", that the content of their demands can be fully comprehended. The arguments and data presented in this article come from an ethnographic study conducted between 2001 and 2007 in the Cantagalo and Pavão-Pavãozinho slums in Rio de Janeiro, Brazil.

Keywords: Human rights demands; acknowledgement; slums; police violence; public safety

Data de recebimento: 25/01/2013

Data de aprovação: 15/02/2014